

1 ATA DA 199ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-
2 GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
3 CATARINA, REALIZADA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

4 Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 16hs30mim,
5 reuniu-se extraordinariamente, o Colegiado do Curso de Pós-Graduação em
6 Administração na sala 202 do Prédio da Pós-Graduação do CSE, com a presença dos
7 seguintes conselheiros professores André Luis da Silva Leite; Andressa Sasaki Vasques
8 Pacheco, Cibele Barsalini Martins, Eloise Helena Livramento Dellagnelo, Gabriela
9 Gonçalves Silveira Fiates, Hans Michael Van Bellen; Irineu Manoel de Souza; José Alonso
10 Borba; Lauro Francisco Mattei; Marcus Vinicius Andrade de Lima; Martin de La Martinière
11 Petroll, Pedro Antônio de Melo, Rogério Tadeu de Oliveira Lacerda, Rolf Hermann
12 Erdmann, Rosália Aldraci Barbosa Lavarda; Rudimar Antunes da Rocha; Sérgio Luis
13 Boeira e os representantes discentes Diego de Campos Domingos; Fernanda Silva
14 Teodoro e Marília Ribas Machado. A Presidente justificou a ausência dos professores
15 Gilberto de Oliveira Moritz (afastamento); Marcos Baptista Dalmau (afastamento) Maurício
16 Fernandes Pereira (licenciado); Renê Birochi; Rogério João Lunkes; Eduardo Lobo
17 (afastamento). A Senhora Presidente cumprimentou a todos e deu por aberta a sessão.
18 Foi aberta a possibilidade de inclusão de item na pauta. O Prof. Lauro Mattei solicitou
19 inclusão de pauta sobre esclarecimentos quanto ao processo seletivo na linha de O&S.
20 Todavia, ao ser informado de que haverá outra reunião ainda em dezembro sobre o
21 assunto, ele retirou tal solicitação. Após, foi colocado em votação a pauta com apenas o
22 ITEM 1 (abaixo) e esta foi aprovada por unanimidade. Deu-se início, portanto, à análise
23 do item da pauta. **ITEM 1 – Processo 23080.080688/2017-11 - Recurso Administrativo**
24 **contra a decisão do Colegiado Pleno do PPGA, sobre a aprovação da Resolução de**
25 **Credenciamento e Recredenciamento do PPGA. Requerentes:** Prof. André Luís da
26 Silva Leite e outros. **Relatora:** Profa Dra. Gabriela Gonçalves Silveira Fiates. A relatora
27 iniciou o relato do seu minucioso parecer. Em seguida, houve a discussão do mesmo. O
28 Prof. Rolf Hermann Erdmann cumprimentou inicialmente a relatora pelo detalhismo e
29 competência no parecer. Em seguida, questionou se haveria algum prejuízo ao PPGA
30 caso se mude a exigência de publicação acadêmica (A1 ou A2) para 2020 ao invés de já
31 exigir no recredenciamento de 2017 no que se refere à avaliação da CAPES, ainda mais
32 por ser esse – publicação acadêmica – um dos ou o principal motivo para a manutenção
33 da nota 4 ao PPGA. Informou também que, assim como aconteceu no passado, o PPGA
34 precisa de mudanças para obter salto de qualidade. A Profa Gabriela Gonçalves Silveira
35 Fiates afirmou que sugeriu no seu parecer estender o prazo para 2020, desde que haja

36 acompanhamento anual dos docentes por uma comissão para controlar e auxiliar os
37 docentes em alcançar um resultado melhor na avaliação da CAPES em 2020. O Prof.
38 Rogério Tadeu de Oliveira Lacerda explanou seu entendimento de que as normas ou
39 qualquer decisão do Colegiado deve ser pautada em prol do PPGA. Expôs sentir-se
40 preocupado com mudanças de decisões conforme a configuração dos membros
41 presentes do Colegiado o que, para ele, é temerário. Por fim, questionou se o
42 monitoramento anual dos professores sugerido pela relatora será apenas de
43 acompanhamento ou haverá algum tipo de ação corretiva. O Prof. Marcus Vinicius
44 Andrade de Lima é favorável à comissão de acompanhamento. O representante discente
45 Diego concordou com o parecer da relatora, mas questionou como será feita a avaliação
46 discente sobre os docentes, pois alguns professores poderão ser prejudicados por
47 avaliações de má fé de discentes. O Prof. Sérgio Luis Boeira externou a sua insatisfação
48 pelas suas ideias não terem sido acatadas pela comissão de credenciamento e criticou
49 a CAPES pelas regras imputadas ao PPGA e aos demais programas. O Prof. Lauro
50 Francisco Mattei pediu desculpas pela ausência em reunião anterior e por não ter
51 justificado sua ausência. Parabenizou a relatora pelo parecer. Por fim, entende que o
52 parecer está adequado por causa do período de transição, necessário, segundo ele. A
53 Profa Eloise Helena Livramento Dellagnelo entendeu que se possa recorrer de decisões
54 do Colegiado, contrária, portanto, à fala do Prof. Rogério Tadeu Lacerda, já que, segundo
55 ela, o presente parecer trouxe novidades. Entendeu ainda que a proposta da relatora é
56 adequada e tem-se que se pensar sobre a comissão de avaliação dos docentes. A Profa.
57 Rosália Aldraci Barbosa Lavarda se posicionou de forma contrária ao Prof. Sérgio Luis
58 Boeira quanto à comissão sobre sua “exclusão” e quanto à afirmação do mesmo de que a
59 comissão de credenciamento escolheu professores previamente para saírem do *status*
60 de permanente. O Prof. Rolf Hermann Erdmann informou que todos estavam cientes dos
61 critérios da CAPES há anos e propôs prazo menor para o atingimento dos critérios
62 estabelecidos pelo parecer (1 ano e meio ao invés de três anos). O Prof. José Alonso
63 Borba criticou a fala do Prof. Sérgio Luis Boeira sobre a comissão de credenciamento.
64 O Prof. Hans Michael van Bellen elogiou o parecer e a comissão. Finalmente, foi colocada
65 em votação o parecer da relatora. A proposta recebeu os seguintes votos (nominais, a
66 pedido do parecer da Profa Gabriela): André Luis da Silva Leite; Andressa Sasaki
67 Vasques Pacheco, Eloise Helena Livramento Dellagnelo, Gabriela Gonçalves Silveira
68 Fiates, Hans Michael Van Bellen; Lauro Francisco Mattei; Marcus Vinicius Andrade de
69 Lima; Pedro Antônio de Melo, Rudimar Antunes da Rocha; Fernanda Silva Teodoro e

70 Marília Ribas Machado, sendo então aprovada pela maioria dos membros presentes. Com
71 a aprovação do parecer da relatora, o documento que estabelece as normas específicas
72 para o credenciamento, recredenciamento e o descredenciamento de docentes no
73 Programa de Pós-Graduação em Administração, aprovado na reunião do Colegiado em
74 17/11/2017, deverá ter as seguintes alterações: **Quanto aos critérios de**
75 **recredenciamento para o ano de 2017, em relação ao 4º § do Art. 9. Cujá redação**
76 **atual diz “Para efeitos de contagem de pontos da produção intelectual, o docente**
77 **deve apresentar, pelo menos, uma publicação classificada no estrato A1 ou A2 e**
78 **uma B1 na área de Administração Pública e de Empresas, Contabilidade e Turismo,**
79 **conforme Sistema Qualis da Capes.” seja acrescentado a observação de que**
80 **excepcionalmente esse critério será válido a partir do Recredenciamento que se**
81 **fará no ano de 2020.** Outra questão aprovada refere-se ao item V: “obter conceito no
82 mínimo Bom na média das avaliações discentes realizadas pelo programa” que,
83 **excepcionalmente, para efeito de recredenciamento o estabelecido no item V será**
84 **considerado a partir do recredenciamento a ser realizado no ano de 2020.**
85 Finalmente, foi aprovada a criação de uma comissão que estabeleça critérios de
86 avaliação do processo e não apenas dos resultados. A Senhora Presidente agradeceu a
87 presença de todos e deu por encerrado os trabalhos da 199ª Reunião Extraordinária do
88 Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Administração, que teve sua ata lavrada *ad*
89 *hoc* pelo Prof. Dr. Martin de La Martinière Petroll e assinada pela Presidente do
90 Colegiado.

91

92 Florianópolis, 06 de dezembro de 2017.

93

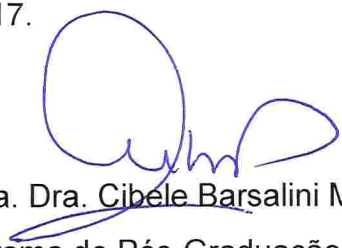
94

95

96

97

98



Profa. Dra. Cibele Barsalini Martins

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração UFSC

